



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO nº 4.384, de 09 de novembro de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.800, de 09 de novembro de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **CTG LANCEIROS DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua Farroupilha, 578, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, CGC nº 92517085/0001-06, um auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a auxiliar em despesas de restauração da sua sede.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.08482472.147 - Auxílio ao CTG Lanceiros de Santa Cruz	
3.2.3.3 - Contribuições Correntes (456)	R\$ 6.000,00
Soma.....	R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.11653631.033 - Equipamentos para o Desenvolvimento do Turismo	
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente (216)	R\$ 6.000,00
Soma.....	R\$ 6.000,00

ARTIGO 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.033 - Equipamentos para o Departamento de Turismo



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

30 - Mesas e cadeiras de madeira	R\$ 6.000,00
Soma.....	R\$ 6.000,00

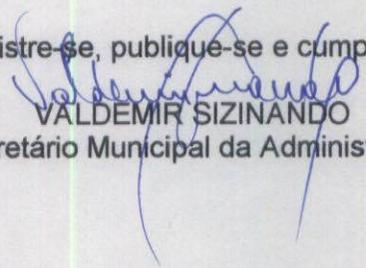
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração